



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 433, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI nº 0189094; bem como vacância no cargo do Diretor de Administração;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora Chefe que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria;

Considerando o Parecer nº 50/2019-SCD/CGP/COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0205999;

Considerando o Parecer de Análise CLC nº 128/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0209374; e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.002356/2019-17, especialmente o contido no Despacho Simples COGAF, doc. SEI nº 0210722 e o Despacho Simples GAB, doc. SEI nº 0211241,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a celebração do Empenho Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitacao I para participação dos servidores: Dóris Sueli dos Santos Antunes e Rita Souza dos Santos, no Curso: "Curso Avançado de Gestão Setorial do SCDP - Legislação e Prática", a ser ministrado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 17 de Dezembro de 2019, no valor global de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 13, VI do mesmo diploma legal e nos termos do art. 26 da Lei citada, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 00256/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0210540.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 09/12/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211466** e o código CRC **C92B051C**.
